



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (031) 3269-8400 – www.crcmg.org.br
CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRCMG Nº 037/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRCMG nº 300/08, de 24 de outubro de 2008, que aprovou o orçamento para o exercício de 2009;

Considerando a Resolução CFC nº 967/2003, de 27 de junho de 2003, e a Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, por meio da qual foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias,

R E S O L V E:

Art.1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

			SUPLEMENTA
3	DESPESAS CORRENTES		
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1	DESPESAS DE PESSOAL		25.000,00
3.1.1.01.005	Indenizações Trabalhistas	25.000,00	
3.1.2	MATERIAIS DE CONSUMO		5.000,00
3.1.2.99	Outros Materiais de Consumo	5.000,00	
3.1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		117.000,00
3.1.3.02.009	Serviços de Medicina do Trabalho	2.000,00	
3.1.3.10.001.002	Postagens de Cobrança	20.000,00	
3.1.3.11.002	Água e Esgoto	7.000,00	
3.1.3.15	Serviços de Informática	13.000,00	
3.1.3.29.002.001.01	Passagens de Conselheiros	15.000,00	
3.1.3.29.003.006	Serviços Prestados	10.000,00	
3.1.3.29.003.099	Outras Despesas	50.000,00	
	TOTAL		147.000,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (031) 3269-8400 – www.crcmg.org.br
CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG

Portaria CRCMG nº 034/09.....pg. 2

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas:

			ANULA
3	DESPESAS CORRENTES		
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1	DESPESAS COM PESSOAL		25.000,00
3.1.1.02.003.002	Diárias de Fiscalização	25.000,00	
3.1.2	MATERIAIS DE CONSUMO		5.000,00
3.1.2.10	Vestuários e Uniformes	1.900,00	
3.1.2.11.002	Peças e Acessórios	3.100,00	
3.1.3	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		117.000,00
3.1.3.02.005	Serviço, Seleção, Trein. E Orientação Profis.	20.000,00	
3.1.3.17	Indenizações, Restituições e Reposições	10.000,00	
3.1.3.18.001	Despesas Bancárias com Cobrança	2.000,00	
3.1.3.21.004	Serviços de Comunicação em Geral	2.000,00	
3.1.3.21.005	Aluguéis	900,00	
3.1.3.21.006	Energia Elétrica	900,00	
3.1.3.21.007	Ressarcimento de Despesas Delegacias	900,00	
3.1.3.21.009	Telefone	1.900,00	
3.1.3.24.001	Palestras, Cursos e Treinamentos	68.000,00	
3.1.3.26.006.004	Confecção de Livros	9.900,00	
3.1.3.26.006.005	Boletins	500,00	
	TOTAL		147.000,00

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2009.

Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos
Presidente